



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 042/2023 DE 07 DE JUNHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO 019/2023. ACRESCENTA O INCISO VIII E PARAGRAFO ÚNICO NO ART. 6º"

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Inciso "VI" do Artigo 62 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 03/04/1990, Decreta;

Art. 1º Fica alterado no artigo **6º do Decreto nº 019**, de 24 de fevereiro de 2023, acrescentando o inciso **VIII** e o **Parágrafo único** com a seguinte redação;

Art. 6º (...)

VIII- Para o efetivo cumprimento do determinado no inciso anterior, À Administração Municipal reserva-se o Direito de fiscalização aleatória nas dependências da funerárias que realizam serviços de sepultamento nessa municipalidade.

Parágrafo Único: Pelo descumprimento do previsto inciso VII, por parte das Funerárias, a administração do Municipal procedera autuação de multa nos termos previsto no Art. 343, da Lei Municipal 1.020/2012, (Código de Postura).

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 019 de 24 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (07/06/2023).

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal